

EDITAL Nº 31/2020

PROCESSO SELETIVO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no Edital Nº 31, de 25 de setembro de 2020; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 4.653 de 18 de dezembro de 2019, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Comissão responsável pelo processo para Afastamento Remunerado para Qualificação de Técnicos Administrativos em Educação do Câmpus Bragança Paulista, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para o segundo semestre de 2020; assim como Orientações Complementares.

Bragança Paulista, 29 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente

Mayara Fernanda Oliveira Lima Rodrigues

Presidente da comissão

SERVIDORES CLASSIFICADOS

Câmpus Bragança Paulista - 04 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	CAMPUS	PONTOS
1º	Fabiana Natalia Macedo de Camargo	Bragança Paulista	360

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I - Não houve a interposição de recursos.

II - Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

- O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro I - Fluxo do processo e respectivos prazos, "DA SOLICITAÇÃO", do Edital Nº 31/2020. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor (conforme modelo de Anexo VI da portaria Nº 2252 de 17 de junho de 2020, com observância ao Artigo 20 da desta portaria) após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao DIRETOR GERAL DO CÂMPUS.

PARA O DIRETOR GERAL

1. Ao Diretor Geral caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a CATAES-BRA.

Documento assinado eletronicamente por:

- Mayara Fernanda Oliveira Lima Rodrigues, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 29/10/2020 14:12:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109221

Código de Autenticação: b1d58fc08e



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000